



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1005001/2022

FLS. 2116

RUB _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 1005001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2022, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA
LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº
03.748.673/0001-12.**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRI ZIDEIA DO V...
Proc. 1009001 / 20 22
Fls. 2117
Rub. _____



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Elci Triches Berti	
CPF/CNPJ: 828.231.039-53	
Email: licitacao.aguaboa@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	
NIRE: 42206851477	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20226631362	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 163.373.816.407.28	
Emissão: 10/05/2022 11:00:04	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 225354756



Proc. 1005001 /20 22
Fls. 2118
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ nº 44.223.526/0001-06
NIRE nº 42206851477



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aHjxY3M0C8VK7SEd9KDAchave2=Ug8owwspH_ -ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09901705940-VITORIA BERTI |82823103953-ELCI TRICHES BERTI

VITORIA BERTI, nacionalidade brasileira, nascida em 18/07/2003, solteira, empresária, CPF nº 099.017.059-40, carteira de identidade nº 6748027, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Das Flores, nº 326, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, Brasil.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206851477, com sede Avenida Gustavo Fetter, 2564, Centro Iporã do Oeste, SC, CEP 89.899-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o CNPJ de nº 44.223.526/0001-06.

Deliberando, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito, resolve de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo, visto haver: **a)** alteração do quadro de administradores; **b)** Consolidação do Contrato Social Constitutivo, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

a) A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **Vitoria Berti**, e isoladamente a não sócia **Elci Triches Berti**, nacionalidade brasileira, nascida em 23/12/1971, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 828.231.039-53, carteira de identidade nº 1949508, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 326, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, Brasil, competindo-lhes o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

b) As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **consolida-se o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**.

Req: 81200000261020

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 20226631362 Protocolo 226631362 de 10/02/2022 NIRE 42206851477
Nome da empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

10/02/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 337715804790007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ nº 44.223.526/0001-06
NIRE nº 42206851477

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Iporã Do Oeste/SC, CEP 89.899-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de produtos odontológicos; medicamentos e drogas de uso humano; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar; de higiene pessoal; de artigos de escritório e papelaria; equipamentos de informática; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; máquinas e equipamentos, partes e peças; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor
Vitória Berti	100.000	100%	R\$ 100.000,00
Total	100.000	100%	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: O capital social integralizado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a integralizar até 30/11/2022, sendo que: **Vitoria Berti** integralizou R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e integralizará R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) até 30/11/2022, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: Por deliberação da sócia única a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

Req: 81200000261020

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 20226631362 Protocolo 226631362 de 10/02/2022 NIRE 42206851477

Nome da empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337715804790007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA ÁGUA-BOA LTDA
CNPJ nº 44.223.526/0001-06
NIRE nº 42206851477

Proc. 1005001 /20 22
Fls. 2120
Rub. ÁGUA-BOA LTDA

interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: A sociedade será administrada por 02 (dois) administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

Parágrafo Único: As administradoras praticarão isoladamente, todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Cláusula Décima Primeira: Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os administradores poderão constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo administrador.

Cláusula Décima Segunda: Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios e administradores que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

Cláusula Décima Quarta: Até o final do mês de abril de cada ano, os administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Req: 81200000261020

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 20226631362 Protocolo 226631362 de 10/02/2022 NIRE 42206851477

Nome da empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337715804790007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ nº 44.223.526/0001-06
NIRE nº 42206851477

Cláusula Décima Quinta: Ocupam os cargos de Administradoras desta Sociedade, a quotista **Vitoria Berti**, e a não sócia **Elci Triches Berti**, já anteriormente identificadas e qualificadas.

Parágrafo Único: As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Sexta: As Administradoras poderão ser destituídas de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro da comarca de Mondai/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção da sócia única e administradora, ambas assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Iporã Do Oeste, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIA BERTI
CPF 099.017.059-40

ELCI TRICHES BERTI
CPF 828.231.039-53

Req: 81200000261020

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 20226631362 Protocolo 226631362 de 10/02/2022 NIRE 42206851477

Nome da empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337715804790007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
PROTOCOLO	226631362 - 10/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206851477
CNPJ 44.223.526/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022
SOB N: 20226631362

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226631362

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09901705940 - VITORIA BERTI - Assinado em 10/02/2022 às 10:41:09

Cpf: 82823103953 - ELCI TRICHES BERTI - Assinado em 10/02/2022 às 10:41:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 20226631362 Protocolo 226631362 de 10/02/2022 NIRE 42206851477

Nome da empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337715804790007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CPL - TRI ZIDELA DO VALE
Proc. 1005001 / 20 22
Fls. 2123
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: ELCI TRICHES BERTI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 1949508 SSP SC

CPF: 828.231.039-53 DATA NASCIMENTO: 23/12/1971

FILIAÇÃO: JOAO FRANCISCO TRICHES
NOELI VERGANI TRICHES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: R

Nº REGISTRO: 0207176588C VALIDADE: 29/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 09/12/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Elci Triches Berti*

LOCAL: SAO MIGUEL D'OESTE, SC DATA EMISSÃO: 06/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 91540566101
SC159677912

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2164342025

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 14 de abril de 2022 14:31:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/206761404227134831593>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 206761404227134831593-1
Data: 14/04/2022 14:27:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV92740-UXAM;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.223.526/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2021
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL DAB	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GUSTAVO FETTER	NÚMERO 2564	COMPLEMENTO *****
CEP 89.899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTALAGUABOA@GMAIL.COM	
TELEFONE (49) 9135-5526		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 14:22:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 44223526000106	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 16/11/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261410822	NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL DAB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/11/2021 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 16/11/2021		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AVENIDA GUSTAVO FETTER	NÚMERO 2564	COMPLEMENTO *****
CEP 89899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORÃ DO OESTE
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 16/11/2021		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 30/06/2022 14:24:47 (data e hora de Brasília).

CPL - TRI ZIDELO DO VALE	
Proc. 1005001	/20 22
Fls. 2126	
Rub.	

	SINTEGRA/ICMS	
Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina		
Cadastro Atualizado até: 30/6/2022		

Data da Consulta: 30/6/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ: 44223526000106	Inscrição Estadual: 261410822
Nome/Razão Estadual: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA: GUSTAVO FETTER		
Número: 2564	Complemento: -	Bairro: CENTRO
UF: SC	Município: IPORÃ DO OESTE	CEP: 89899000
Endereço Eletrônico: GERSON.SATSC@GMAIL.COM	Telefone: 4991355526	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 16/11/2021	
Situação Cadastral Atual: ATIVO	Data desta Situação Cadastral: 16/11/2021
Observações:	
Regime de Apuração de ICMS: NORMAL	Enquadramento Fiscal: EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :	
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:	
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/11/2021	
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 16/11/2021	
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :	
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	
- 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	
- 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Município de
IPORÁ DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
E TESOUREARIA

Proc. 1005001 120 22
Fis. 2127

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



ALVARÁ Nº 115 / 2022

O Município de Iporá do Oeste, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei Complementar 57/2005 (Código Tributário Municipal) e suas alterações Lei Complementar 1539/2012 (Código de Posturas).

NOME / RAZÃO SOCIAL

196673 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

DENTAL DAB

LOGRADOURO

AVENIDA GUSTAVO FETTER

NÚMERO

2564

COMPLEMENTO

CEP

89.899-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Iporá do Oeste

ESTADO

SC

CADASTRO
ECONÔMICO

7538

INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

213179226

CPF / CNPJ

44.223.526/0001-06

RG / INSCRIÇÃO
ESTADUAL

261410822

INÍCIO ATIVIDADE

12/11/2021

TIPO DE EMPRESA

LTDA

TIPO DO ALVARÁ

Normal

LICENÇA OBTIDA

8 - Estabelecimento

ATIVIDADE PRINCIPAL

4645.1/03.00 Comércio atacadista de produtos odontológicos

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

3312.1/02.00 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, 4644.3/01.00 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4645.1/01.00 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4646.0/01.00 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646.0/02.00 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647.8/01.00 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649.4/08.00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4664.8/00.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças, 4669.9/99.00 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
C + SOLUCOES CONTABEIS LTDA

Obs:

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Iporá do Oeste(SC), 26 de maio de 2022

Validade: 21/11/2022

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.
Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 057/2005.

ADELIO MARX
Prefeito Municipal

ERVINO HENKEL
Secretário de ADM



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

CPL - TRI ZIDELO DO VALE
Proc. 1005002 /20 22
Fls. 2128
Rub. _____



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206851477	CNPJ 44.223.526/0001-06	Arquivamento do ato Constitutivo 12/11/2021	Início da atividade 12/11/2021
Endereço: AVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC - CEP: 89899000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE: PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VITORIA BERTI 099.017.059-40	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ELCI TRICHES BERTI 828.231.039-53	0,00	ADMINISTRADOR - ADMINISTRADO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/02/2022	Número 20226631362	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Observação			

página: 1/2

224522930



CONTROLE: 21186315115987 CPF SOLICITANTE: 828.231.039-53 NIRE: 42206851477 EMITIDA: 05/07/2022 PROTOCOLO: 224522930

CPL - TRÍ ZIDELA DO VALE
Proc. 1005001 /20 22
Fls. 2129
Rub.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206851477	44.223.526/0001-06	12/11/2021	12/11/2021
Endereço: AVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC - CEP: 89899000			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224522930

página: 2/2



CONTROLE: 21186315115987 CPF SOLICITANTE: 828.231.039-53 NIRE: 42206851477 EMITIDA: 05/07/2022 PROTOCOLO: 224522930



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CPL - TRI ZIDELO DO VALE
Proc. 1005002 /20 22
Fls. 2130
Rub. _____

CERTIDÃO ESPECÍFICA

1/1

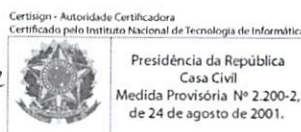
Nome Empresarial DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA			
NIRE 42206851477	CNPJ 44.223.526/0001-06	Situação registro REGISTRO ATIVO	
Endereço completo AVENIDA GUSTAVO FETTER,2564,,IPORÃ DO OESTE,89899000			
Arquivamentos Posteriores			
ato	número	data	descrição
090	42206851477	12/11/2021	CONTRATO
316	20217591744	12/11/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20226631362	10/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20226631362	10/02/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
Observações			

Florianópolis, SC, 06 de maio de 2022.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE STA. CATARINA

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103204/2022-02 na consulta de processos.



Documento Assinado Digitalmente 06/05/2022
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CPL - TRI ZIDELO DO VALE	
Proc. 1005001	120 22
Fls. 2131	
Rub.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:50 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **E8A2.0D3C.F243.9745**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE	
Proc.	1005001 /20 22
Fls.	2132
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**
CNPJ/CPF: **44.223.526/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140106218222
Data de emissão: 30/06/2022 14:30:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 29/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CPL - TRI ZIDELO DO VALE	
Proc.	1005001 /20 22
Fis.	2133
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 1973/2022

Dados do Contribuinte

CNPJ/CPF: 44.223.526/0001-06
Código: 196673
Contribuinte: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Endereço: AVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564
Bairro: CENTRO
Cidade: Iporã do Oeste - SC
Estado: SC
CEP: 89.899-000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: <https://iporadooeste.atende.net/>, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Documento emitido de forma eletrônica, para consultar a sua autenticidade leia o QRcode ao lado e/ ou então acesse: iporadooeste.atende.net e busque pelo serviço "consulta autenticidade de documentos emitidos" e informe o ID: WGT211201-000-BTBWPZUEUMEFHZ-7



CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 /20 22
Fls.	2134
Rub.	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.223.526/0001-06

Razão Social: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Endereço: AVENIDA GUSTAVO FETTER 2564 / CENTRO / IPORA DO OESTE / SC /
89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071603464181115796

Informação obtida em 19/07/2022 13:43:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.223.526/0001-06
Certidão nº: 9305034/2022
Expedição: 23/03/2022, às 08:43:36
Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.223.526/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



20/07/2022

0012434710

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Mondai

CPL - TRI ZIDEIA DO VALE	
Proc. 1005001	120 22
Fis. 2136	
Rub.	

CERTIDÃO**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 9739438****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mondai, com distribuição anterior à data de 19/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, portador do CNPJ: 44.223.526/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondai, quarta-feira, 20 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012434710



CPL - TRI ZIDELO DO VALE	
Proc. 1005001	/20 22
Fls. 2137	
Rub.	

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1589366

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Raiz do CNPJ: 44.223.526

Certidão emitida às 15:41 de 20/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc:	1005002 /20 22
Fis.:	2138
Rub.:	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42206851477	CNPJ 44.223.526/0001-06
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 12/11/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DB.D8.51.BD.5C.8D.09.2C.CC.4F.60.15.F5.A8.B9.60.DE.53.68.CC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	44223526000106	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA:44223526000106	856587604110268501 795994897010493033 33	02/12/2021 a 02/12/2022	Sim
Contador	06337158911	GERSON FELIPE SCHEFFER DAL PIVA:06337158911	831348132848312472 7	06/05/2021 a 06/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DB.D8.51.BD.5C.8D.09.2C.CC.4F.60.1
5.F5.A8.B9.60.DE.53.68.CC-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/04/2022 às 14:18:53

3C.03.3E.FC.F5.5C.A2.C1
8D.C7.42.B8.08.F0.79.04

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CPL - TRI ZIDELO DO VALE	
Proc.	1005002 /20 22
Fls.	2139
Rub.	

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**
 Período da Escrituração: **12/11/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **44.223.526/0001-06**
 Número de Ordem do Livro: **1**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
NIRE	42206851477
CNPJ	44.223.526/0001-06
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Diário
Município	Iporã do Oeste
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/11/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	59

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	59
Data de início	12/11/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.D8.51.BD.5C.8D.09.2C.CC.4F.60.15.F5.A8.B9.60.DE.53.68.CC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
 Período da Escrituração: 12/11/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 44.223.526/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

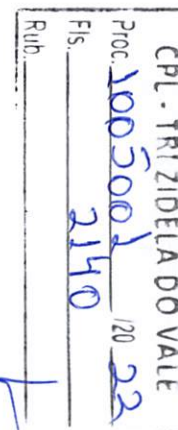
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 3.946,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.946,01
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 2.599,02
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.110,76
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 236,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 21.053,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (75.000,00)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (3.946,01)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (3.946,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.D8.51.BD.5C.8D.09.2C.CC.4F.60.15.F5.A8.B9.60.DE.53.68.CC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**

Período da Escrituração: 12/11/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 44.223.526/0001-06

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.946,01)
(-) DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (2.626,01)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (2.626,01)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (1.320,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (1.320,00)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (3.946,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.D8.51.BD.5C.8D.09.2C.CC.4F.60.15.F5.A8.B9.60.DE.53.68.CC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

C.P.L. - TRIZIDEIA DO VALE
 Proc. 1005007 / 20 22
 Fis. 2141
 P. 1

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 / 20 22
Fis.	2142
Rub.	

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06
NIRE N. 42206851477

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS DE 31/12/2021 E 31/12/2020

IPORÃ DO OESTE – SC

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ N. 44.223.526/0001-06
NIRE N. 42206851477

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2021
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)
ATIVO

	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		25.000,00
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS	5	25.000,00
TOTAL DO ATIVO		25.000,00

"As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis"

Iporã do Oeste - SC, 31/12/2021

VITORIA
BERTI:09901
705940

Assinado de forma
digital por VITORIA
BERTI:09901705940
Dados: 2022.04.08
15:10:53 -03'00'

Vitoria Berti
Sócia Administradora
CPF: 099.017.059-40

GERSON FELIPE
SCHEFFER DAL
PIVA:063371589
11

Assinado de forma
digital por GERSON
FELIPE SCHEFFER DAL
PIVA:06337158911
Dados: 2022.04.08
14:23:18 -03'00'

Gerson Felipe Scheffer Dal Piva
CRC: 1-SC-036063/O-6 - Contador
CPF: 063.371.589-11

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ N. 44.223.526/0001-06
NIRE N. 42206851477

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2021
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	NOTAS EXPLICATIVAS	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		3.946,01
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		3.946,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		21.053,99
CAPITAL SOCIAL	6	25.000,00
RESERVAS DE LUCROS		- 3.946,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO		25.000,00

"As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis"

Iporã do Oeste - SC, 31/12/2021

VITORIA
BERTI:09901705940
05940

Assinado de forma
digital por VITORIA
BERTI:09901705940
Dados: 2022.04.08
15:11:12 -03'00'

Vitoria Berti
Sócia Administradora
CPF: 099.017.059-40

GERSON FELIPE
SCHEFFER DAL
PIVA:063371589
11

Assinado de forma
digital por GERSON
FELIPE SCHEFFER DAL
PIVA:06337158911
Dados: 2022.04.08
14:23:03 -03'00'

Gerson Felipe Scheffer Dal Piva
CRC: 1-SC-036063/O-6 - Contador
CPF: 063.371.589-11

CPL - TRI ZIDE LA DO VALE	
Proc. 1005001	/20 22
Fls. 2145	
Rub.	

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
 CNPJ N. 44.223.526/0001-06
 NIRE N. 42206851477

D.R.E - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2021
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

	NOTAS	31/12/2021
	EXPLICATIVAS	
(+/-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	7	3.946,01
DESPESAS COM VENDAS		2.626,01
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		1.320,00
(=) LUCRO / PREJUÍZO O PERACIONAL LÍQUIDO		- 3.946,01
(=) LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		- 3.946,01

"As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis"

Iporã do Oeste - SC, 31/12/2021

VITORIA
 BERTI:09901705
 940

Assinado de forma digital
 por VITORIA
 BERTI:09901705940
 Dados: 2022.04.08 15:11:29
 -03'00'

Vitoria Berti
 Sócia Administradora
 CPF: 099.017.059-40

GERSON FELIPE
 SCHEFFER DAL
 PIVA:06337158911

Assinado de forma digital por
 GERSON FELIPE SCHEFFER DAL
 PIVA:06337158911
 Dados: 2022.04.08 14:22:47
 -03'00'

Gerson Felipe Scheffer Dal Piva
 CRC: 1-SC-036063/O-6 - Contador
 CPF: 063.371.589-11

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
 CNPJ N. 44.223.526/0001-06
 NIRE N. 42206851477

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc. 1005001	/20 22
Fls. 2146	
Rub.	

ÍNDICES FINANCEIROS
 EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2021
 VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

<u>Índices de Liquidez</u>		31/12/2021	
Liquidez Corrente			
LC =	Ativo Circulante	=	<u>25.000,00</u> 6,34
	Passivo Circulante		3.946,01
Liquidez Geral			
LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	<u>25.000,00</u> 6,34
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		3.946,01
<u>Índices de Estrutura de Capital</u>		31/12/2021	
Endividamento Geral			
IEG =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	<u>3.946,01</u> 0,16
	Ativo Total		25.000,00
Grau Endividamento			
GE =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	<u>3.946,01</u> 0,19
	Patrimônio Líquido		21.053,99
Solvencia Geral			
SG =	Ativo Total	=	<u>25.000,00</u> 6,34
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		3.946,01

"As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis"

Iporã do Oeste - SC, 31/12/2021

VITORIA
 BERTI:0990170
 5940

Assinado de forma digital
 por VITORIA
 BERTI:09901705940
 Dados: 2022.04.08
 15:11:51 -03'00'

Vitoria Berti
 Sócia Administradora
 CPF: 099.017.059-40

GERSON FELIPE
 SCHEFFER DAL
 PIVA:06337158911

Assinado de forma digital por
 GERSON FELIPE SCHEFFER DAL
 PIVA:06337158911
 Dados: 2022.04.08 14:22:25
 -03'00'

Gerson Felipe Scheffer Dal Piva
 CRC: 1-SC-036063/O-6 - Contador
 CPF: 063.371.589-11

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE
31 DE DEZEMBRO DE 2021
 (Em Reais)

CPL - TRÍ ZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 /20 28
Fls.	2147
Rub.	

1. CONTEXTO OPERACIONAL

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, é uma Sociedade Empresária Limitada, iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2021, com prazo de duração indeterminado, encontra-se sediada no município de Iporã do Oeste - SC, Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, CEP 89.899-000 e, tem como objetivos: 46.45-1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos; 33.12-1-02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 46.44-3-01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.46-0-01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.64-8-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.69-9-99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis, apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e do intangível e de sua recuperabilidade nas operações, ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas ao menos anualmente.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 Regime de reconhecimento da receita e base de mensuração

O Critério adotado para o reconhecimento/apropriação dos ativos e passivos, das receitas e despesas e/ou custos é o regime de competência.

3.2 Determinação do resultado

O resultado apurado em 31 de dezembro de 2021, está em obediência ao regime de competência.

3.3 Impostos

Impostos correntes

A Sociedade é tributada pelo lucro real. O Imposto de renda é de 15% sobre o lucro líquido operacional, acrescido do adicional de 10%, conforme determina a legislação vigente. A alíquota da contribuição social é de 9% sobre o lucro líquido operacional.

3.4 Classificação de itens circulantes e não circulantes

3.5 Instrumentos Financeiros

Ativos Financeiros

Os ativos financeiros da Companhia incluem o caixa.

VITORIA
BERTI:099017
05940

Assinado de forma
digital por VITORIA
BERTI:09901705940
Dados: 2022.04.08
15:12:10 -03'00'

GERSON FELIPE
SCHEFFER DAL
PIVA:06337158
911

Assinado de forma
digital por GERSON
FELIPE SCHEFFER
DAL
PIVA:06337158911
Dados: 2022.04.08
14:23:40 -03'00'

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE
31 DE DEZEMBRO DE 2021
 (Em Reais)

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc. 1005001	120 22
Fis. 2148	
Rub.	

3.9 Caixa

O caixa é mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.

4. JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVASJulgamentos da administração

A administração não exerceu julgamentos que pudessem afetar significativamente os montantes reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do período.

Estimativas futuras

A administração da Sociedade não visualiza pressupostos relativos ao futuro, e outras fontes importantes de incertezas das estimativas, que tenham risco significativo de provocar modificação material no resultado das operações e sobre a posição patrimonial e financeira da Sociedade durante o próximo exercício financeiro.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário de caixa, numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, onde a empresa tem a possibilidade e intenção de utilização imediata. A conta caixa e equivalentes de caixa são compostas pelas seguintes subcontas:

Descrição	2021
Caixa	25.000,00
Total	25.000,00

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDOCapital Social

O capital social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital. Neste ato, foi integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional, e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) será integralizado até 30/11/2022.

Dividendos propostos

A administração mantém a totalidade de lucro líquido apurado, já descontado dos valores eventualmente distribuídos antecipadamente e, dos valores destinados à constituição de eventuais reservas, a fim de que os Sócios deliberem sobre a destinação posteriormente.

7. DESPESAS POR NATUREZA

Natureza da Despesa	2021
Despesas com Vendas	2.626,01
Despesas Administrativas	1.320,00
Total	3.946,01

"As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis"

Iporã do Oeste - SC, 31/12/2021

VITORIA
BERTI:09901705940

Vitoria Berti
Sócia Administradora
CPF: 099.017.059-40

GERSON FELIPE
SCHEFFER DAL
PIVA:06337158911

Gerson Felipe Scheffer Dal Piva
CRC: 1-SC-036063/O-6 - Contador
CPF: 063.371.589-11

Assinado de forma digital
por GERSON FELIPE
SCHEFFER DAL
PIVA:06337158911
Dados: 2022.04.08 15:12:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-011, Macatuba, SP.

CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

CPL - TRI ZIDEIA DO VALE	
Proc. 1005001	/20 22
Fls. 2149	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Macatuba/SP, pessoa jurídica, inscrita no CJPJ 46.200.853/0001-78, com sede na Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17.290-011, na cidade de Macatuba/SP, Estado de São Paulo, através da Comissão Permanente de Licitações, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA**, CNPJ 44.223.526/0001-06 estabelecida na Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Município de Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, esta fornecendo para o município de Macatuba/SP no âmbito do Pregão Eletrônico 15/2022:

- a) Materiais Odontológicos de forma adequada e satisfatória, inclusive quanto ao prazo de entrega, conforme Ata Registro de Preços nº 79/2022.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais assumidas, no que diz respeito aos materiais solicitados, de tal forma que não existe até o presente momento nada que desabone sua conduta técnica ou comercial.

Macatuba, 23 de junho de 2022.

(Assinatura digital)
Paulo Ricardo Grana
Divisão de Licitações

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ricardo Grana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8D2C-7B4F-C822-5E75.



CPL - TRI ZIDEIA DO VALE	
Proc. 1005002	/20 22
Fis. 2150	
Rub.	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8D2C-7B4F-C822-5E75> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D2C-7B4F-C822-5E75



Hash do Documento

C82E92052F86CEFC5136D58275670AF08C1572496AD54220D801355D5B321D40

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2022 é(são) :

Paulo Ricardo Grana - 392.952.698-02 em 23/06/2022 10:19


UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Proc. 1005001 / 120 22
Fls. 2151

Recebemos de DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: Prefeitura Municipal de Macatuba - Rua Nove de Julho, 1520 - Centro - Macatuba/SP		Data de Emissão 31/05/2022	NFe N° 000000009 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 1.920,48	

<p>pedidos@dm@gmail.com</p> <p>DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA Avenida GUSTAVO FETTER, 2564 - - CENTRO 88899-000 - Ipora do Oeste - SC - Fone/Fax: 49 99135 5526</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>Saída: 1 Entrada: 0 N° 000000009 Série 001 Folha 1/1</p>	<p>Controle do Fisco</p> 
		<p>Chave de Acesso 4222 0544 2235 2600 0106 5500 1000 0000 0912 2112 9070</p> <p>Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz autorizadora</p>
<p>Natureza de Operação Venda a prazo</p>		<p>Protocolo de Autorização 342220108640402 - 31/05/2022 - 11:18:46</p>
Inscrição Estadual 261410822	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 44.223.526/0001-06

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF 46.200.853/0001-78	Data de Emissão 31/05/2022
Nome/Razão Social Prefeitura Municipal de Macatuba		CEP 17290-000	Data Saída/Entrada 31/05/2022
Endereço Rua Nove de Julho, 1520 -		UF SC	Horas Saída/Entrada 11:16:00
Município Macatuba	Fone 14 3298 9905	Inscrição Estadual 428013801116	

Fatura											
Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor
001	30/08/2022	1.920,48									

Cálculo dos Impostos							
Base de Cálculo do ICMS 1.920,48	Valor do ICMS 230,46	Base Cálculo do ICMS Sub. 0,00	Valor do ICMS Sub. 0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT) 561,41	Valor Total dos Produtos 1.920,48		
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Out. Desp. Acessor. 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Deson. 0,00	Valor Total da Nota 1.920,48	

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta 0-Remetente(CIF)	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF 95.591.723/0047-00
Razão Social TNT Mercurio SA		Município Sao Miguel do Oeste		UF SC	Inscrição Estadual 251792080	
Endereço Rua Sao Pedro 1269		Município Sao Miguel do Oeste		UF SC	Inscrição Estadual 251792080	
Quantidade 1	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,800	Peso Líquido 0,000	

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CBOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
17	Cimento cirurgico Pericom - Maquina Lote: 100322 Quantidade: 2 Fabricação: 28/02/2022 Validade: 28/02/2025	30064011	000	6102	UN	2,0000	126,6400	0,00	253,28	253,28	30,39	0,00	12,00		77,12
1613	Kit ponta Optimize c/8 sortidas - TDV Lote: 2206187901 Quantidade: 25 Fabricação: 01/04/2022 Validade: 01/04/2027	30064012	000	6102	KI	25,0000	53,1000	0,00	1.327,50	1.327,50	159,30	0,00	12,00		404,22
1804	Pino p/Impressao Pinjet c/50 - Angelus Lote: 47003 Quantidade: 5 Fabricação: 04/02/2019 Validade: 04/02/2024	90212900	000	6102	PT	5,0000	34,3800	0,00	171,90	171,90	20,63	0,00	12,00		28,97
4964	Selanta Defesa-Chroma foto 2,5g - Angelus Lote: 60528 Quantidade: 10 Fabricação: 28/02/2022 Validade: 28/02/2024	30064012	000	6102	UN	10,0000	16,7800	0,00	167,80	167,80	20,14	0,00	12,00		51,10

Dados Adicionais	Informações Adicionais do Fisco
<p>Informações Complementares</p> <p>BANCO DO BRASIL AG 599-1 CONTA 60824-6 PIX 44223526000106 Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas de PIS e COFINS conforme art. 08 da Lei 10.865/2004 MD5: B952D10998D9DCFD87202671056EB6E7 Trib Aprox. R\$ 258,31 Fed - R\$ 303,11 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 2C01C1 PEDIDO N. 2082/0-2022</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc. 1005001	120 22
Fis. 2152	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2022.

Origem: pregão eletrônico n.º 15/2022, processo n.º 294/2022, edital 28/2022.

Aos **10 dias do mês de maio do ano de 2.022**, na sede da Prefeitura Municipal de Macatuba, situada à Rua Nove de Julho, nº 15-20, centro, CEP 17.290-011, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, decorrente do Pregão Eletrônico referenciado, do tipo Menor Preço e modo de disputa aberto, cujo processo integra este termo independentemente de transcrição, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.288, de 18 de janeiro de 2008, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MACATUBA**, inscrito no CNPJ 46.200.853/0001-78, IE 428.013.801.116, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDERSON FERREIRA**, RG 30.302.057-X, CPF 289.665.878-52, e a empresa:

Razão Social: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	
CNPJ: 44.223.526/0001-06	I.E.:
Endereço: Avenida Gustavo Fetter, 2564 Centro	
Cidade: Iporã do Oeste	U.F: SC
CEP: 89899-000	Telefone: 49 3634 1184
E-mail pessoal:	
E-mail institucional: licitacao.aquaboa@hotmail.com	
Representante legal: Elci Triches Berti	
RG: 1.949.508	CPF: 828.231.039-53

1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato/ ata de registro de preços é a execução/ entrega, pela CONTRATADA, do objeto homologado em seu favor, abaixo descrito, conforme determinações constantes do edital e seus anexos, especialmente no termo de referência, bem como na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, que faz parte deste contrato, independente de transcrição.
- 1.2. Descrição resumida: Aquisição de **Materiais Odontológicos**, por meio do sistema de registro de preços, que serão destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Entrega parcelada e conforme necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.
- 1.3. Itens registrados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

CPL - TRI ZIDELO DO VALE

Proc. 1005001 /20 22

Fis. 2153

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
70	4	kit	Cimento cirúrgico sem eugenol bisnaga 90gr de base contendo: Ácidos graxos, resina sintética, hidrocarburo saturado, timol, cera natural, essência de menta. E bisnaga 90 gr de base aceleradora contendo: óleo natural, óxido de zinco, hidrocarburo saturado, timol, pigmento, óxido de magnésio, BHT, essência de menta.	Maquira	R\$ 126,64	R\$ 506,56
158	50	Kit	Kit de brocas para acabamento de resina enhance, sortidas	Tdv	R\$ 53,10	R\$ 2.655,00
202	5	Pacote	Pino para moldagem tipo pinjet, com adesão mecânica e química, às resinas de reembasamento indicados para moldagem radicular, pacote com 50 unidades.	Angelus	R\$ 34,38	R\$ 171,90
228	40	Unidade	Selante resinoso indicado para o selamento de fósulas e fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém-erupcionados. Composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325.	Angelus	R\$ 16,78	R\$ 671,20
TOTAL						R\$ 4.004,66

2. VIGÊNCIA DA ATA

- 2.1. Esta ata de registro de preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. As entregas serão parceladas e conforme necessidade, durante a vigência do registro de preços, de acordo com solicitações que serão expedidas pela secretaria responsável e/ou almoxarife.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

CPL - TRI ZIDELA DO VALE

ROC. 1005001 /20 22

Fis. 2154

- 3.1.1. Após cada solicitação a empresa contratada terá até **07 (sete) dias** para realizar a entrega dos produtos.
- 3.1.2. Não será permitido limite mínimo para entrega.
- 3.1.3. Os produtos deverão possuir data de validade de no mínimo 01(um) ano a partir da data de entrega.
- 3.1.4. O não cumprimento do prazo de entrega ocasionará notificação da contratada, incidindo as penalidades previstas no edital.
- 3.1.5. Local de entrega: os produtos deverão ser entregues e descarregados pela contratada, no Almoxarifado Municipal, sito a Rua Arlindo Batista Artioli, n. 540, CEP 17.290-035, Macatuba/ SP, no período compreendido das 07h30min as 11h00 e das 13h00 às 16h30min.
- 3.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outras que possam incidir para o cumprimento do contrato.
- 3.3. O recebimento ocorrerá somente se o objeto estiver de acordo com as exigências e dentro das especificações descritas no objeto. Em caso contrário será devolvido, devendo a empresa contratada providenciar a correção do problema ou a troca por outro produto em até 05 (cinco) dias, cuja providência e despesas serão de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 3.4. Executado o contrato o objeto será recebido mediante o disposto no artigo 73 da Lei 8666/93.

4. PREÇO E RECURSO FINANCEIRO

- 4.1. O valor total desta ata de registro de preços fica estimado em **R\$ 4.004,66 (Quatro mil quatro reais e sessenta e seis centavos)**.
- 4.2. Dotação orçamentária: será indicada pela secretaria solicitante, previamente à contratação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento decorrente será efetuado através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento.
- 5.2. Conta bancária para depósito preferencialmente no banco Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

CPL - TRI ZIDELO DO VALE
Proc. 1005001 / 20 22
Fls. 2155

- 5.3. A nota fiscal deverá ser emitida de forma ELETRÔNICA, conforme legislação tributária vigente. Constar na nota fiscal o número do pregão.
- 5.4. O pagamento não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação do objeto da presente licitação.

6. PENALIDADES

- 6.1. A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Multa pela inexecução parcial do contrato/ empenho: 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela não executada.
- 6.3. Multa por inexecução total do contrato/ empenho: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente.
- 6.4. Para as infrações cometidas pelos licitantes ou contratadas, que não se enquadrem nos dois subitens imediatamente anteriores, fica estabelecida uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.
- 6.5. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
 - 6.5.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
 - 6.5.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- 6.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras;
- 6.7. A importância relativa à multa será descontada no primeiro pagamento que fizer a contratada, após sua imposição.
- 6.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais diplomas legais.
- 6.9. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

CPL - TRI ZIDEIA DO VALE	
Proc. 1005001	120 22
Fls. 2156	
Pub	

Administração.

- 6.10. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.
- 6.11. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **05 (cinco) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 6.12. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a executar o objeto.
- 7.2. A detentora do registro fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se fizerem necessários, referentes à quantidade estimada do objeto, em até 25% (vinte e cinco por cento).
- 7.3. Para as obrigações decorrentes da presente licitação serão emitidas Notas de Empenho, nos termos do art. 62, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, onerando a dotação a ser indicada pela secretaria responsável no momento da contratação.
- 7.4. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais.
 - 7.4.1. Nos termos do artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, a Administração, à vista de requerimento devidamente formulado pelo contratado, instruído em conformidade com o disposto nesta cláusula, restabelecerá a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
 - 7.4.2. O contratado deverá instruir o requerimento com documentos que demonstrem de forma inequívoca que o contrato foi impactado de maneira acentuada por fato imprevisível, quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências, estranho à vontade das partes, inevitável e que cause grande desequilíbrio na avença; para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
Proc. 1005002 /20 22
Fis. 2157
Rubr.

tanto, poderá se valer de noticiários idôneos, prints, publicações, cotações oficiais etc., os quais serão submetidos à conferência e análise dos setores técnicos responsáveis;

- 7.4.3. Quando o fato invocado afetar insumo ou parte dos insumos que compõem o objeto contratual, o contratado deverá demonstrar analiticamente, através de planilha de custos, que a majoração deste ou daquele produto inviabiliza integralmente a continuidade do fornecimento, obra ou serviço, ou lhe impõe onerosidade excessiva;
- 7.4.4. No caso do contrato abranger vários itens, para fins de apuração do desequilíbrio acentuado, será considerado a somatória de todos eles, sendo insuficiente demonstração restrita a item ou itens isolados apontados como causa do aumento.
- 7.5. Independentemente de solicitação do detentor da ata, a Administração poderá convocá-lo, durante a vigência do registro de preços, para negociar a redução dos valores, em virtude da redução dos preços de mercado.
- 7.6. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões de solicitações para o período de vigência do registro.
- 7.7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Macatuba a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação. Ficando ainda, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor do registro de preço preferência em igualdade de condições.
- 7.8. O Detentor poderá ter o Registro de Preço cancelado, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico financeiro.
 - 7.8.1. A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a elevação dos custos que compõem a prestação de serviços.
 - 7.8.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;
 - 7.8.3. A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como utilizar outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

8. RESCISÃO CONTRATUAL E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

CPL - TRI ZIDELA DO VALE		
Proc.	005001	20 22
Fls.	2158	

8.1. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 77 a artigo 80 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

8.2. Constituem motivos para o cancelamento do registro de preços os previstos no artigo 13 do Decreto Municipal 2.288, de 18/01/2008.

9. CUMPRIMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

9.1. O cumprimento do ajuste se dará com a entrega do objeto pela CONTRATADA e o consequente recebimento pela CONTRATANTE. Findo o prazo do ajuste, o objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, conforme disposições ao artigo 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10. REAJUSTE

10.1. De acordo com a legislação vigente os preços registrados não sofrerão reajuste.

11. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ata de registro de preços/contrato e do regime de direito público a que está submetido, na forma da legislação de regência.

12. RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A CONTRATADA, detentora da ata de registro de preços, reconhece dos direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do contrato administrativo.

13. VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

13.1. A detentora dos preços registrados fica vinculada para todos os fins ao Edital e seus anexos, a proposta, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

14. LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

14.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes serão regidas pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal 2.288/08 e Decreto Federal nº 10.024/19.

14.1. Os casos omissos, não solucionáveis pela Lei Federal 8.666/93, serão submetidos primeiramente aos preceitos de direito público. Após, poderão ser aplicadas a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc. 1005002	120 22
Fls. 2159	

15. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

15.1. A CONTRATADA, detentora da ata de registro de preços, se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital, bem como todos os dispositivos contidos no capítulo III da Lei 8.666/93, inclusive os artigos 70 e 73, e, também, todos os dispositivos da citada lei que tenham possibilidade de aplicação e as normas contidas na Lei 8.666/93.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterá o objeto contratado, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

17.2.1 O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

17.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto contratual, esta será realizada após prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado no Contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades; eventualmente, podem as partes convencionar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares;

17.2.3 Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

CPL - TRI ZIDEIA DO VALE
Proc. 1005001 / 20 22
Fls. 2260
Rub.

técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e às melhores práticas de mercado;

- 17.2.4 Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- 17.2.5 No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao acima, esta garante que:
- A legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
 - Os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
 - O tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;
 - Sempre que necessário, orientará o CONTRATANTE durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;
 - Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
 - As medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
 - Zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;
 - Tratará os dados pessoais apenas em nome do CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente ao CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 / 20 22
Fis.	2161
Pub.	

- i) A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas do CONTRATANTE e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Contrato, comunicará imediatamente essa alteração ao CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;
- j) Notificará imediatamente o CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado;
- k) Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação do CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
- l) A pedido do CONTRATANTE, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora;
- m) Em caso de subcontratação, e desde que autorizada no Contrato, informará previamente o CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;
- n) Os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste Contrato;
- o) Enviará imediatamente ao CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste Contrato, quando autorizada por este último.

17.2.6 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE;

17.2.7 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final;

17.2.8 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

Proc. 1005001/2022
Fls. 2162
Rub. _____

- 17.2.9 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor;
- 17.2.10 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias;
- 17.2.11 A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais;
- 17.2.12 Encerrada a vigência do Contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD;
- 17.2.13 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

18. FORO

- 18.1. As partes elegem de comum acordo o foro da cidade de Macatuba, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir dúvidas que porventura surjam na interpretação do presente.
- 18.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo presentes, para que se produzam os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente instrumento, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

CPL - TRI ZIDELO DO VALE
Proc. 1005001 /20 22
Fls. 2163

MUNICÍPIO DE MACATUBA

Anderson Ferreira
Contratante

ELCI TRICHES
BERTI:82823103953

Assinado de forma digital por
ELCI TRICHES BERTI:82823103953
Dados: 2022.05.27 17:04:41
-03'00'

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Elci Triches Berti
Contratada

TESTEMUNHAS:

Paulo Ricardo Grana
CPF: 392.952.698-02

Daniel da Silva Grassi
CPF: 311.730.758-36



Município de Sombrio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA EPP**, com sede na Av. Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Ipora do Oeste/SC – CEP: 89.899-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06**, *forneceu insumos odontológicos para uso nas unidades de saúde e ESF's do Município de Sombrio/SC, conforme demanda, obedecidas as especificações mínimas constantes no Termo de Referência*. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2022, Ata de Registro de Preços nº 006/2022.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão da verdade, atesto o presente.


Sombrio/SC, 27 de junho de 2022

CAMILE DA SILVA Assinado de forma digital
COELHO:071736 por CAMILE DA SILVA
75928 COELHO:07173675928
Dados: 2022.06.27
10:27:42 -03'00'

Camile da Silva Coelho
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 8700

Proc. 1005001 /20 22
 Fis. 2165

Recebemos de DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: Fundo Municipal de Saude de Sombrio - Rua Padre Joao Reitz, 429 - Centro - Sombrio/SC		Data de Emissão	20/05/2022	NFe Nº <u>0000000007</u> Série <u>001</u>
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	10.582,00	

pedidosdab@gmail.com DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA Avenida GUSTAVO FETTER, 2564 - - CENTRO 89899-000 - Ipora do Oeste - SC - Fone/Fax: 49 99135 5526	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		Controle do Fisco 
	Saída: 1 Entrada: 0 Nº 0000000007 Série 001 Folha 1/2	1	
Natureza de Operação Venda a prazo	Protocolo de Autorização 342220100889396 - 20/05/2022 - 11:17:38		
Inscrição Estadual 261410822	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 44.223.526/0001-06	

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF	10.618.855/0001-34	Data de Emissão	20/05/2022
Nome/Razão Social Fundo Municipal de Saude de Sombrio		Bairro/Distrito	Centro	CEP	88960-000
Endereço Rua Padre Joao Reitz, 429 -		UF	SC	Inscrição Estadual	
Município	Sombrio	Fone		Hora Saída/Entrada	11:08:00

Fatura											
Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	20/06/2022	10.582,00									

Cálculo dos Impostos											
Base de Cálculo do ICMS	10.582,00	Valor do ICMS	1.798,94	Base Cálcl. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	3.222,22	Valor Total dos Produtos	10.582,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	10.582,00

Transportador / Volumes Transportados											
Razão Social Expresso Sao Miguel			Frete por Conta 0-Remetente(CIF)		Código ANTT		Placa Veiculo	UF	CNPJ/CPF	00.428.307/0001-98	
Endereço Avenida Uruguaí 1320			Município Itapiranga		UF		SC	Inscrição Estadual 252936787			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração		Peso Bruto		1,000		Peso Líquido		0,000

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
2396	Disco lixa acab/polim Optidisc c/120 - Kerr Lote: 2021000000000007329 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007098 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007148 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007108 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007157 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007057 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007117 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007107 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007096 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007086 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007116 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007106 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007095 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007085 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007125 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007274 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007093 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007283 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007273 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007113 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007303 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025 Lote: 2021000000000007092 Quantidade: 1 Fabricação: 24/12/2020 Validade: 24/12/2025	68053090	000	5102	KI	50,0000	211,6400	0,00	10.582,00	10.582,00	1.798,94	0,00	17,00		3.222,22



Município de Sombrio

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 / 20 22
Fls.	2167
Rub.	

Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-FMS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022/FMS

O MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede a Av. Nereu Ramos, 31, Centro, no município de Sombrio - SC, inscrito no CNPJ sob n.º 10.618.855/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Gislane Dias da Cunha**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 637.761.209-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de 06/04/2022, processo administrativo n.º 007/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando às partes as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 Julho de 2002, publicada no DOU, de 18 de Julho de 2002, do Decreto Municipal nº 011, de 02 de Fevereiro de 2015, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Complementar Federal nº 126, de 14 de dezembro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a eventual aquisição de insumos odontológicos para uso nas unidades de saúde e ESF's do Município de Sombrio/SC, conforme demanda, obedecidas as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, bem como as demais condições constantes no Edital e demais Anexos, do Edital de Pregão Presencial nº 007/2022, que faz parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, exceto se o edital prever aquisição de quantidade mínima.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VITORIA
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por VITORIA
BERTI:09901705940
Dados: 2022.05.23 17:04:30 -03'00'

sombrio.sc.gov.br

(48) 3533-5200

sombrio@sombrio.sc.gov.br200



Município de Sombrio

CPL - TRI ZIDELO DO VALE
Proc. 1005001 /20 22
Fls. 2168
Rub. _____

Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000

Razão Social Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA EPP						
CNPJ: 44.223.526/0001-06						
End.: Av. Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Ipora do Oeste/SC – CEP: 89.899-000						
Fone: (49) 9135 - 5526				Fax:		
E-mail: dentalaguaboa@gmail.com						
Representante: Vitoria Berti			RG: 6748027 SSP/SC		CPF: 099.017.059-40	
Cargo/Função: Proprietária						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	ANESTÉSICO DE PRILOCAÍNA 54mg + FELIPRESSINA 0,054 UL. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	336	DFL	R\$ 98,87	R\$ 33.220,32
57	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO. SÉRIE LARANJA. KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS. GRANULAÇÕES: SUPER FINO (LARANJA CLARO), FINO (LARANJA), MÉDIO (LARANJA ESCURO) E GROSSO (MARROM). ACOMPANHA 1 MANDRIL.	KIT	168	KERR	R\$ 211,64	R\$ 35.555,52
89	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 38G DE PÓ MARFIM E 1 FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO.	KIT	80	BIODINAMICA	R\$ 14,30	R\$ 1.144,00
131	SISTEMA DE MATRIZES SECCIONAIS PRÉ FORMADAS PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II	CX	10	TDV	R\$ 132,86	R\$ 1.328,60
VALOR TOTAL R\$ 71.248,44						

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO**.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade desta administração pública municipal, mediante adesão, mediante autorização pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 007/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

VITORIA
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por VITORIA
BERTI:09901705940
Dados: 2022.05.23 17:04:38 -03'00'

sombrio.sc.gov.br

(48) 3533-5200

sombrio@sombrio.sc.gov.br200



Município de Sombrio

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 / 20 22
Fis.	2169
Rub.	

Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000

5. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1. O(s) fornecedor(es) detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser (em) convidado(s) a firmar(em) contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no edital e seus anexos.

5.2. A(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) registrado(s) neste instrumento será(ão) efetuada(s) através de contrato administrativo e nota de empenho.

5.2.1. Caso a entrega for imediata fica dispensado o termo de contrato, na forma do § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo, neste caso a contratação firmada por intermédio da nota de empenho.

5.3. O contrato administrativo juntamente com a nota de empenho será encaminhado ao fornecedor, podendo ser via e-mail ou correspondência com aviso de recebimento, que deverá aceitá-lo e devolvê-lo, podendo ser pelo mesmo modo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento.

5.3.1. Nos casos de entrega imediata a nota de empenho será encaminhada ao fornecedor, podendo ser via e-mail, ou por correspondência com aviso de recebimento nos casos em que não houver possibilidade de envio por e-mail, que deverá aceitá-lo e devolvê-lo, podendo ser pelo mesmo modo, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de recebimento.

5.4. O prazo de entrega do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do(a) pedido, conforme termo de referência e demais condições do edital e demais anexos, no(s) local(is) indicados pelo órgão competente desta municipalidade e nas quantidades fixadas na autorização de fornecimento.

5.5. Entregues o(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), serão recebidos provisoriamente, pelo(s) responsável(is) pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as suas especificações constantes no termo de referência, no prazo de até 15(quinze) dias.

5.6. O(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) poderá(ão) ser(em) rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser(em) substituído(s) no prazo de até 02(dois) dias, contados a partir da devolução, às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

5.7. O(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) será(ão) recebidos definitivamente, no prazo de até 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

5.8. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será(ão) designado(s) representante(s)/comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionada com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. São obrigações do fornecedor:

6.1.1. Fornecer o(s) produtos(s) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

VITORIA
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por VITORIA
BERTI:09901705940
Dados: 2022.05.23 17:04:44 -03'00'

sombrio.sc.gov.br

(48) 3533-5200

sombrio@sombrio.sc.gov.br200



Município de Sombrio

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 /20 22
Fls.	2170
Rub.	

Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000

- 6.1.2.** Cumprir os prazos estipulados para entrega do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.1.3.** Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.1.4.** A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos ou demais condições estabelecidas;
- 6.1.5.** Indicar um preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6.** Comunicar imediatamente ao Departamento de Licitações do Município de Sombrio/SC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros essenciais para o recebimento de correspondência;
- 6.1.7.** Manter seus empregados, quando nas dependências de quaisquer dos órgãos desta municipalidade, se for o caso, devidamente identificados;
- 6.1.8.** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- 6.1.9.** Comunicar imediatamente, ao Departamento de Licitações do Município de Sombrio/SC, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- 6.1.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.11.** Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA GERENCIADORA

- 7.1.** São obrigações do Município de Sombrio/SC:
- 7.1.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;
- 7.1.2.** Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento do(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), na forma estabelecida no Edital e nesta Ata;
- 7.1.3.** Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s), para que sejam substituídos;
- 7.1.4.** Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- 7.1.5.** Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, observadas as normas de segurança;
- 7.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

VITORIA BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por VITORIA
BERTI:09901705940
Dados: 2022.05.23 17:04:52 -03'00'

sombrio.sc.gov.br

(48) 3533-5200

sombrio@sombrio.sc.gov.br200



Município de Sombrio

CPL - TRI ZIDELA DO VALE
Proc. 1005001 /20 22
Fls. 2171
Rub. _____

Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000

- 7.1.7. Respeitar a ordem de classificação dos fornecedores registrados quando se realizarem as contratações;
- 7.1.8. Indicar aos órgãos não participantes os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 7.1.9. **Promover a revisão e o cancelamento, quando:**
- 7.1.9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.1.9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.1.9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.1.9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.1.9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.1.9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.1.9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.1.9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.1.9.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.1.9.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.1.9.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.9.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.1.9.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.1.9.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.9.7.1, 7.1.9.7.2 e 7.1.9.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VITORIA
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por
VITORIA BERTI:09901705940
Dados: 2022.05.23 17:04:59 -03'00'

sombrio.sc.gov.br

(48) 3533-5200

sombrio@sombrio.sc.gov.br200



Município de Sombrio

VITORIA BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por VITORIA
BERTI:09901705940
Dados: 2022.05.23 17:05:22 -03'00'

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc.	1005002 /20 22
Fis.	2172
Rub.	

Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000

7.1.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1.9.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.1.9.9.2. A pedido do fornecedor.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do(s) equipamento(s) e apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos materiais, atestadas pelo Setor Responsável.

8.2. Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal do contratado junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL.

8.3. O pagamento será efetuado por intermédio de depósito efetuado pela **CONTRATANTE** em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados pelo **CONTRATADO** em sua proposta de preço.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou decorrente de inadimplência.

8.5. A critério da Contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

8.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

sombrio.sc.gov.br

(48) 3533-5200

sombrio@sombrio.sc.gov.br200



Município de Sombrio

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc.	1005001 / 20 22
Fis.	2173
Rub.	

Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000

- 9.1.6.** Não manter a proposta;
- 9.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 9.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 9.1.8.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.2.** Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.1.1.** Advertência.
- 9.1.2.** Multas não-compensatórias, no seguintes termos:
- 9.1.2.1.** De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, limitado a 10% do mesmo valor, por dia de atraso, entendendo-se como atraso a não entrega dos materiais, no prazo e condições de entrega estabelecido no Edital e anexos.
- 9.1.2.2.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada no **item 9.1.2.1** deste edital, aplicada em dobro na reincidência.
- 9.1.2.3.** De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito.
- 9.1.2.4.** De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de os materiais não serem entregues a partir da data aprazada.
- 9.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- 9.1.4.** Declaração de inidoneidade.
- 9.2.** A sanção de multa poderá ser cumulada com qualquer outra sanção.
- 9.3.** As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 9.4.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5(cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 9.5.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- 9.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

VITORIA
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por VITORIA
BERTI:09901705940
Dados: 2022.05.23 17:05:33 -03'00'

sombrio.sc.gov.br

(48) 3533-5200

sombrio@sombrio.sc.gov.br200



Município de Sombrio

CPL - TRI ZIDELA DO VALE	
Proc. 1005002	/20 22
Fls. 2174	
Rub.	

Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sombrio/SC, em 04 de maio de 2022.

Gislane Dias da Cunha
Município de Sombrio

VITORIA
BERTI:09901705940
Vitoria Berti
Distribuidora Água Boa Ltda Epp

Assinado de forma digital por
VITORIA BERTI:09901705940

Dados: 2022.05.23 17:05:42 -03'00'

sombrio.sc.gov.br

(48) 3533-5200

sombrio@sombrio.sc.gov.br200

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
Nome Fantasia: Dental DAB
Avenida Gustavo Fetter, 2564 - Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000
E-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com ----- Fone: 49 9 9113 9172
E-mail exclusivo para pedidos: pedidosdab@gmail.com
CNPJ: 44.223.526/0001-06 IE: 261.410.822 IM: 213179226

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Cidade: Trizidela do Vale

UF: MA

Prezados senhores, apresentamos abaixo Proposta de Preço para os itens constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE	UN	Preço un	TOTAL
1	ADESIVO ODONTOLÓGICO P/ RESINA, FRASCO COM NO MINIMO 5 ML. (SUGESTÃO DE MARCA: FGM OU SIMILAR).	Kerr	Optibond S 6ml	240	fr	153,42	36.820,80
3	AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA 30G (CURTA), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	DFL	Agulha Dencojet 30G Curta	156	cx	72,07	11.242,92
4	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% (CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG (2%) + VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 18UG (1:100.000). CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	DLA	Mepivalem AD	180	cx	204,30	36.774,00
10	MICROBRUSH APLICADOR EM TAMANHO REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Angelus	Aplicador Aplik Regular c/100	300	embl	27,69	8.307,00
18	RESINA Z250 XT COR A3, SERINGA COM 4 GRAMAS. (SUJESTÃO DE MARCA: 3M OU SIMILAR)	Ultradent	Forma BA3	240	srg	176,84	42.441,60
19	RESINA Z250 XT COR A2, SERINGA COM 4 GRAMAS. (SUJESTÃO DE MARCA: 3M OU SIMILAR)	Ultradent	Forma BA2	240	srg	186,67	44.800,80
22	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R A3 UNIVERSAL (SUGESTÃO DE MARCA: FGM OU SIMILAR)	DFL	Vitro Fil R A3	180	und	92,14	16.585,20
23	IONÓMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO VIDRION R PÓ + LÍQUIDO (SUJESTÃO DE MARCA: S.S WHITE OU SIMILAR)	DFL	Vitro Fil R A3	360	cx	126,63	45.586,80
32	BENZOTOP; ANESTÉSICO TÓPICO, 12 GRAMAS. (SUGESTÃO DE MARCA: DFL OU SIMILAR)	DFL	Benzotop 12g	156	und	16,74	2.611,44
40	ALVEOLEX CURATIVO, EMBALAGEM COM 10G. (SUJESTAO DE MARCA: BIODINÂMICA OU SIMILAR)	Biodinâmica	Alveolex 10g	180	und	86,78	15.620,40
							<u>260.790,96</u>

Valor por extenso: Duzentos e sessenta mil, setecentos e noventa reais, com noventa e seis centavos.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0599-1 Conta: 60.824-6

Dados da Representante Legal para assinatura da Ata/Contrato: Sra. Elci Triches Berti, RG: 1.949.508, Órgão Expedidor: SSP/SC, CPF: 828.231.039-53, Endereço Residencial: Rua das Flores, 326 - Centro, Iporã do Oeste/SC,

CEP: 89.899-000, Telefone: (49) 9 9113-9172, E-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com.

Nos preços cotados estão inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005001/2022.

Iporã do Oeste SC, 21 de Julho de 2022.

Assinatura e carimbo:

ELCI TRICHES
BERTI:828231
03953

Assinado de forma digital por ELCI TRICHES
BERTI:82823103953
Dados: 2022.07.21
14:06:41 -03'00'

Elci Triches Berti
Titular
CPF: 828.231.039-53
ID 1.949.508

Carimbo do CNPJ do fornecedor.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Proc. 1005001/2022
RUBR. 2175
FIS. 2022